



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 204/21

Contrato/Aditivo nº **138/2022**

Processo Administrativo nº.23.531/2022, anexo ao de nº 23.783/2021 – Pregão Eletrônico nº 102/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **SOBRENK SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA AJUDANTES DE MOTORISTAS

ADITAMENTO: Aditamento de Quantidade

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.396 de 02 de setembro de 2021, representado pela Secretária Municipal de Educação, **CRISTIANE AMORIM RODRIGUES**, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 18.667.716 e inscrita no CPF sob nº. 075.238.558-57, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado à empresa: **SOBRENK SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.915.151/0001-23, sediada na cidade de Iperó - SP, na Av. Vereador Dr. José Marques Penteado, nº 1884 – Sala 01 – Jardim das Alamandas, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** com base no processo administrativo e pregão identificado acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 17 de agosto de 2021, nos autos do processo administrativo suso elencado, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, aditando a quantidade inicialmente contratada, em mais 04 (quatro) Ajudantes de Motoristas, acrescendo assim ao valor mensal do contrato a importância de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), consoante o disposto no parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93

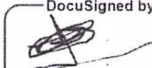
CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA, deverá completar a garantia contratual prestada em mais *R\$ 1.800,00 (Mil e oitocentos reais)*

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, **09 JUN 2022**



CRISTIANE AMORIM RODRIGUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DocuSigned by:



SOBRENK SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª


Luciano Pelícia
Chefe do Setor de Cadastro
e Registro de Preços
R.I. 2 165-2

2ª


Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
RI 3128-3